

**EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

**BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, instituição financeira de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.885.855/0001-72, com sede na Rua Gen. Andrade Neves, nº 175 - 18º andar, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Jeanette Halmenschlager Lontra, no uso de suas atribuições legais, torna público CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Empregos, sob a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, em especial na Lei nº 13.253, de 17 de setembro de 2009, atualizada até a Lei n.º 13.864, de 28 de dezembro de 2011, e nas demais disposições legais aplicáveis.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), e do BADESUL: [www.badesul.com.br](http://www.badesul.com.br).

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.3. Este certame seguirá as orientações contidas na Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

1.4. Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social, aferição de temperatura e higienização conforme as orientações sanitárias vigentes à época das provas, a serem detalhadas no Edital de Convocação.

**CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS**

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos empregos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do BADESUL.

2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do BADESUL, respeitada a ordem de classificação.

**2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMPREGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

Nº	Empregos Públicos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (dezembro/2021)
01	Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Infraestrutura)	01 + CR	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.	30 h/s	<b>R\$ 7.202,81 mensais</b> (14 salários + 13º salário)  Cesta Alimentação: R\$ 1.066,87 mensais  Ticket Refeição: R\$ 922,02 mensais

Nº	Empregos Públicos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (dezembro/2021)
02	Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Segurança da Informação)	01 + CR	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.	30 h/s	<b>R\$ 7.202,81 mensais</b> (14 salários + 13º salário)  Cesta Alimentação: R\$ 1.066,87 mensais  Ticket Refeição: R\$ 922,02 mensais
03	Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Administrador de Banco de Dados)	01 + CR	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.	30 h/s	<b>R\$ 7.202,81 mensais</b> (14 salários + 13º salário)  Cesta Alimentação: R\$ 1.066,87 mensais  Ticket Refeição: R\$ 922,02 mensais
04	Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios)	05 + CR	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.	30 h/s	<b>R\$ 7.202,81 mensais</b> (14 salários + 13º salário)  Cesta Alimentação: R\$ 1.066,87 mensais  Ticket Refeição: R\$ 922,02 mensais
05	Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Arquiteto de Software)	01 + CR	Curso superior completo na área profissional: Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia de Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software. Registro no órgão de fiscalização profissional, quando existente.	30 h/s	<b>R\$ 7.202,81 mensais</b> (14 salários + 13º salário)  Cesta Alimentação: R\$ 1.066,87 mensais  Ticket Refeição: R\$ 922,02 mensais

C.H. = Carga Horária Semanal.

CR = Cadastro Reserva.

\* Os vencimentos básicos referem-se ao mês de dezembro de 2021.

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro profissional) dos empregos decorrem da Lei nº 13.253, de 17 de setembro de 2009, atualizada até a Lei n.º 13.864, de 28 de dezembro de 2011, que institui

o Plano de Empregos, Funções e Salários do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, cria os empregos permanentes e as funções em comissão - e dá outras providências.

2.5. As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS constam no Anexo I deste Edital.

### CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	23/12/2021
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	De 23/12/2021 a 27/01/2022
<b>Período de inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></b>	<b>De 23/12/2021 até 20/01/2022</b>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 23 a 31/12/2021
Comunicação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05/01/2022
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	De 06 a 13/01/2022
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	17/01/2022
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência e condições especiais para o dia de prova e autodeclaração para reserva de vagas (PCD, PNP, PT e PI)	24/01/2022
<b>Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário</b>	<b>21/01/2022</b>
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	31/01/2022
Edital de Homologação das Inscrições – lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	03/02/2022
Período de recursos – homologação das inscrições	De 04 a 11/02/2022
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições – lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	17/02/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	04/03/2022
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 04/03/2022
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetiva e Discursiva</b>	<b>20/03/2022</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	21/03/2022
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta	21/03/2022
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	De 22 a 29/03/2022
Período de solicitação de vistas das Provas-Padrões	De 22 a 23/03/2022
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva e Padrão Oficial de Resposta da Prova Discursiva	31/03/2022
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	04/04/2022
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	De 05 a 06/04/2022
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	De 05 a 12/04/2022
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva e Divulgação dos Classificados para correção das Provas Discursiva	19/04/2022
Convocação para Prova de Títulos	20/04/2022
<b>Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)</b>	<b>De 21 a 28/04/2022</b>
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos e Prova Discursiva	12/05/2021
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e Folha Definitiva da Prova Discursiva	De 13 a 14/05/2022
Período de recursos – Notas da Prova de Títulos e da Prova Discursiva	De 13 a 20/05/2022

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos e da Prova Discursiva	26/05/2022
Realização de Sorteio Público de Desempate (se necessário)	02/06/2022
<b>Homologação dos Resultados Finais e Publicação das Classificações Finais – Ampla Concorrência e Reservas de Vagas (PCD, PNP, PT e PI)</b>	<b>A partir do dia 06/06/2022</b>

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

3.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO

4.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), no período especificado no Cronograma de Execução.

4.2. No site, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Concurso Público – BADESUL Desenvolvimento**, e, na opção **Inscreeva-se**, preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deverá conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do **Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul**. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até as 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições.

4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.

4.3.2. O boleto bancário deverá ser pago, preferencialmente, no banco emissor do título.

4.4. Para realizar inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.5. O BADESUL e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem que o BADESUL transfira os dados dos candidatos para a Legalle Concursos.

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.7.1. Será indeferida do Concurso do Público a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiro.

4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.10.1. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar nova taxa de inscrição.

4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.12. O candidato poderá inscrever-se para somente 1 (um) emprego neste Edital:

a) No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os empregos de **Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas**.

4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da Legalle Concursos, a confirmação do pagamento da sua inscrição.

4.14. Os valores das taxas de inscrição seguirão a Tabela de Incidência da Lei nº 8.109 de 19 de dezembro de 1985, atualizada até a Lei nº 15.605 de 12 de abril de 2021 em conformidade a Unidade de Padrão Fiscal atualizada pela Instrução Normativa da Receita Estadual nº 102/20:

a) R\$ 211,22 (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos) para os empregos de Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas.

4.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese, salvo cancelamento do Concurso Público.

4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.

4.16.1. O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, e, também, verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.

4.17. **POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto ao BADESUL, à R. Gen. Andrade Neves, 175 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.17.1. Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: **contato@legalleconcursos.com.br**.

4.18. Às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans é assegurado, junto à administração pública estadual direta e indireta, o direito à utilização do seu nome social, nos termos do Decreto nº 48.118, de 27 de junho de 2011, independentemente de registro civil. As pessoas trans que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos para o e-mail constante no item 4.17.1.

4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.22. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

4.25. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

**4.26. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.**

#### **4.27. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.27.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e na Lei Estadual nº 13.320/2009, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, se pessoa com deficiência que tiver renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, "per capita" familiar, e solicitação junto à Ficha de Inscrição Eletrônica.

**I) Candidato com deficiência que receba até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita familiar**, mediante a apresentação de:

- a) Laudo médico com data de emissão de até 90 dias anteriores à publicação deste Edital, que comprove a deficiência, observado a Lei nº 13.320 de 21 de dezembro de 2009.
- b) Cópia do Documento de Identificação;
- c) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);
- e) Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo V, devidamente preenchido.

4.27.2. Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- a) Cônjuge ou companheiro: (1) Cópia da certidão de casamento ou de união estável; (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.
- b) Pais: Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;
- c) Filhos Menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

- d) Tutelados Menores de 18 anos: Cópia da certidão de tutela;
- e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados: (1) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade); (2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

**4.27.2.1. PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO:** Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da Legalle Concursos para que, então, seu CPF tenha acesso à Área do Candidato. Na opção “Anexar documentos”, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.

4.27.2.1.1. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

4.27.2.2. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução.

4.27.2.3. A Legalle Concursos poderá consultar o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.27.2.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**4.28. CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital.** Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, na opção “Solicitações”, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.

4.28.1. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado no Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.29. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.

4.30. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de inscrito no CadÚnico, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.31. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.32. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado, para não serem eliminados do certame.

## **CAPÍTULO V – DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS NEGRAS OU PARDAS, PESSOAS TRANS, INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA**

### **PARTE I. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 6.949/2009, assim como a Lei Estadual nº 13.320/2009, Decreto Estadual nº 44.300/2006 e Decreto Estadual nº 46.656/2009, será destinado e/ou reservado, aos portadores de necessidades especiais, 10% (dez por cento) do total das vagas dos empregos oferecidas no concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.1.1. Se na apuração do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar número inteiro decimal igual ou maior que 0,5 (meio), adotar-se-á número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.1.1. A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320/2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, e no Decreto Estadual nº 46.656/2009.

5.1.2. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem, de classificação da lista de acesso universal.

5.1.3. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.1.4. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, e que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações, assim definidas:

a) **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

b) **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hz, 2.000 hz e 3.000 hz;

c) **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

d) **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho.

e) **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.1.5. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

a) O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

b) O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Decreto Estadual nº 44.300/2006*”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.1.6. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.1.7. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao



Laudo a fim de complementá-lo.

5.1.8. A data de emissão do laudo deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital.

5.1.9. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.1.10. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.1.11. A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego/pré-requisito ou especialidade pleiteado.

5.1.11.1. Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.12. Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

5.1.13. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

5.1.14. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

## **PARTE II. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP):**

5.2. De acordo com a diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei Estadual nº 13.694/2011, e, especificamente nos termos da Lei Estadual nº 14.147/2012, às Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas 16% (dezesseis por cento) das vagas, de acordo com os índices coletados pelo IBGE/Censo Demográfico 2010.

5.2.1. Quando o número de vagas reservadas aos negros e aos pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, ou seja, quando no ato da inscrição no Concurso assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.2.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.2.4. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.2.5. Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.2.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

5.2.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra ou Parda e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

5.2.8. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.

5.2.9. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo BADESUL.

5.2.10. Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo IV deste Edital;
- b.1) O candidato deverá entregar também cópia do documento de identificação, conforme solicitado no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração, Anexo IV deste Edital.
- c) fenótipo (assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam negros e pardos, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

5.2.11. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

5.2.12. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral).

5.2.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

5.2.14. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

5.2.15. Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro ou pardo aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

5.2.16. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Negros ou Pardos, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, **Autodeclaração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital**, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

5.2.17. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

### **PARTE III. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS (PT):**

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no

ato da inscrição.

5.3.1. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Trans, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, **a documentação comprobatória da condição de pessoa trans e/ou autodeclaração por escrito com firma reconhecida em Tabelionato de Notas**, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

5.3.2. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, na forma do Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.

5.3.4. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo BADESUL.

5.3.5. Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma do Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021, a confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

5.3.5.1. A heteroidentificação avaliará um ou mais critérios abaixo relacionados:

- a) O reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- b) A apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- c) Escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

#### **PARTE IV. DA RESERVA DE VAGAS PARA INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS (PI):**

5.4. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o Decreto nº 56.229 de 7 de dezembro de 2021.

5.4.1. A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e
- b) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.4.2. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas aos Candidatos Autodeclarados Indígenas, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, **a documentação comprobatória da condição de indígena**, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

5.4.3. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo BADESUL.

5.4.3.1. A Comissão Especial irá avaliar as inscrições e os respectivos documentos apresentados pelos candidatos que optarem por concorrer em vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

#### **PARTE V. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA:**

5.5. Serão concedidas condições especiais de prova, nos termos deste Edital, ao candidato que regularmente efetivar a solicitação e comprová-la.

**5.5.1. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

- a) O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.
- b) Laudo Médico específico, escaneado, contendo: O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.5.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidato se \_\_\_\_\_.*”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.5.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.5.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

**5.5.5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

- a) O nome completo e o nº do RG da candidata.
- b) O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a \_\_\_\_ horas.*”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto neste Edital.
- c) O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.5.6. A data de emissão do laudo deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação deste Edital.

5.5.7. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.5.7.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o BADESUL não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.5.8. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado para o emprego, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.5.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

5.5.10. Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova e de sala de amamentação do candidato e de realização da prova após o pôr-do-sol por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

5.5.11. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo IV, são as seguintes:

- a) Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);

- b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
- c) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatos com baixa visão;
- d) Intérprete de Libras (para candidatos surdos);
- e) Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);
- f) Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);
- g) Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova; no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
- h) Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala; no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);
- i) Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.

5.5.12. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.5.12.1. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

5.5.13. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da Legalle Concursos acarretará em eliminação do candidato no certame.

## **CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de contratação do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu emprego.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

## CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

7.1.1. Para os empregos de **Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas**:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
<b>Teórico-Objetiva (E) / (C)</b>	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0	5 questões	35,0	70,0
		Legislação Bancária	6	1,0	1 questão		
		Raciocínio Lógico	14	1,0	7 questões		
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do Emprego	40	1,0	20 questões		
<b>Prova Discursiva (E) / (C)</b>	Conhecimentos Específicos	Questões Discursivas	2	5,0	1 questão	5,0	10,0
<b>Títulos (C)</b>	Avaliação de Títulos						20,0
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS</b>							100,0

\*\*\*(E) Eliminatório / (C) Classificatório

## CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

### 8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os empregos no dia determinado no Cronograma de Execução, com duração de 04 (quatro) horas. A prova contará com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Anexo II deste Edital.

8.1.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que **CUMULATIVAMENTE**:

- Não zerar(em) nenhum conteúdo da prova teórico-objetiva.
- Obtiver(em) desempenho igual ou superior aos mínimos de acertos e nota mínima estabelecidos no Capítulo VII nos conteúdos da prova teórico-objetiva.

8.1.3. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento e conteúdos especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.

#### 8.1.4. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1.4.1. Os locais da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu emprego.

8.1.4.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

8.1.4.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

8.1.4.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.4.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.4.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.1.4.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

8.1.4.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.4.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.4.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.4.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.5. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

#### 8.1.6. **IDENTIFICAÇÃO:**

8.1.6.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.6.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

8.1.6.5. **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.1.6.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.6.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

8.1.6.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### 8.1.7. **HORÁRIOS:**

8.1.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

8.1.7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

**8.1.7.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.**

8.1.7.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

8.1.7.5. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.

8.1.7.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.1.7.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Prova.

8.1.7.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.1.7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova,



somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

8.1.7.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

#### 8.1.8. **PROCEDIMENTOS:**

8.1.8.1. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.

8.1.8.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou o BADESUL não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.1.8.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

8.1.8.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.8.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

8.1.8.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, e documento de identidade.

8.1.8.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de contratação do candidato.

8.1.8.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.1.8.9. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

8.1.8.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do Caderno de Provas. O Caderno de Provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.1.8.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.1.8.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

8.1.8.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**. O preenchimento do Cartão-Resposta é de

inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.8.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.1.8.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

8.1.8.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

8.1.8.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.1.8.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

#### **8.1.9. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**

a) Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.

b) Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso da Legalle Concursos.

c) Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

d) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

e) Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

f) Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

g) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

h) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

i) Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.

j) Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

l) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

m) For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

n) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**o) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.**

- p) Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
- q) Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
- r) Desobedecer qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

**8.1.10. Medidas de biossegurança na aplicação da Prova Teórico-Objetiva relativamente à pandemia do Coronavírus (COVID-19):**

8.1.10.1. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.

8.1.10.2. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.

8.1.10.3. O candidato em que for constatada temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, considerada como febre, de modo a preservar a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova, bem como respeitar as orientações dos órgãos de saúde acerca do isolamento social, não terão acesso permitido ao local de prova.

8.1.10.4. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).

8.1.10.5. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

8.1.10.6. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

8.1.10.7. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 8.1.10.1 a 8.1.10.4 e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

**8.2. DA PROVA DISCURSIVA:**

8.2.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o emprego de Técnico em Desenvolvimento, juntamente à Prova Teórico-Objetiva e terá duração de 01 (uma) hora complementar à duração da Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.2.1.1. A prova discursiva contará com duas questões prático-discursivas para o emprego de Técnico em Desenvolvimento, abordando quaisquer temas previstos para Conhecimentos Específicos do Emprego no Anexo II deste Edital.

8.2.2. Respeitados os empates na última posição, será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Teórico-Objetiva e classificado até a 30ª posição, exceto para o emprego de Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios).

8.2.2.1. Para o emprego de Técnico em Desenvolvimento - Analista de Sistemas (Ênfase em Analista de Negócios), respeitados os empates na última posição, será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Teórico-Objetiva e classificado até a 150ª posição, devido ao número de vagas disponíveis.

8.2.3. Os candidatos que não estiverem classificados para correção da Prova Discursiva estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.2.4. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD, PNP, PT e PI) aptos para a 2ª etapa, a quantidade remanescente será destinada para correção de redações dos candidatos aprovados da lista da ampla concorrência do respectivo emprego/especialidade, respeitada a ordem de classificação, até atingir o total previsto no item 8.2.2, e subitem, respeitados os empates na última posição.

8.2.5. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada questão discursiva, sendo atribuído o total de até 10 (dez) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obter nota inferior a 5 (cinco) pontos no total desta prova.

8.2.5.1. À cada questão discursiva será atribuído uma das seguintes notas: 0 - incorreta; 2,5 - parcialmente correta; 5 - correta.

8.2.6. A Prova Discursiva será composta de 2 (duas) questões prático-discursivas.

8.2.7. Será exigido o mínimo de 5 (cinco) linhas e o máximo de 10 (dez) linhas para cada questão. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.2.8. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.2.9. A correção das questões prático-discursivas será dividida em holística (resposta como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística):

- a) Em relação ao Conteúdo: o candidato deve responder integralmente a questão prático-discursiva proposta. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa e a originalidade do ponto de vista.
- b) Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o candidato de elaborar uma resposta discursiva. Além disso, deve-se atentar também para a construção da resposta, é esperado que o candidato apresente uma resposta objetiva ao enunciado da questão e ao menos um argumento que corrobore sua resposta.
- c) Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.2.10. Será atribuída nota zero às questões prático-discursivas que:

- a) Não responder objetivamente à questão proposta e/ou deixar de apresentar, ao menos, um argumento que corrobore sua resposta;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) Apresentar menos de 5 (cinco) linhas em cada questão.

8.2.11. As respostas das questões prático-discursivas não devem ter títulos e/ou linhas em branco entre parágrafos (se houver mais de um parágrafo).

8.2.12. A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.2.13. As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

8.2.14. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

8.2.15. O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da Legalle Concursos, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

8.2.16. Somente serão desidentificadas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados para esta etapa.

8.2.17. Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.2.18. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.2.19. Outras informações referentes à Prova Discursiva serão publicadas em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

### 8.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.3.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para emprego de Técnico em Desenvolvimento.

**8.3.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos classificados na Prova Discursiva e convocados para esta etapa, os quais deverão enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.**

8.3.2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

8.3.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

8.3.3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

**a) documento nato-digital:** documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); OU,

**b) documento digitalizado:** documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

8.3.3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

8.3.3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

8.3.3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na contratação, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

8.3.3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (*upload*) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).

8.3.3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Encerrar Prova de Títulos”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

### 8.3.4. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.3.4.1. A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

8.3.4.2. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.3.4.3. O preenchimento correto do campo de envio na Área do Candidato, é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.4.4. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

8.3.4.5. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

8.3.4.6. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.

8.3.4.6.1. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora reunir-se para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

8.3.4.7. Quando os requisitos do emprego contemplarem formação complementar e/ou pós-graduações, neste caso, e somente neste caso, o candidato deverá apresentar os títulos correspondentes aos requisitos do emprego para obter pontuação na Prova de Títulos dos demais títulos.

8.3.4.8. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

8.3.4.9. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### **8.3.5. TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS:**

8.3.5.1. Os títulos de pós-graduações apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração:

<b>DAS PÓS-GRADUAÇÕES</b>			
<b>Pós-Graduação</b>		<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico escolar	2 (dois) pontos	Pontuação máxima de 5 (cinco) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico escolar	3 (três) pontos	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico escolar	5 (cinco) pontos	

a) Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, mestrado ou doutorado), **devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.**

b) Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado deverão estar **acompanhados do histórico escolar.**

c) Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do envio digitalizado do histórico escolar.

8.3.5.2. Os títulos de experiência profissional apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado até três experiências distintas:

DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima	
4	Experiência profissional comprovada em instituições financeiras: bancos múltiplos, bancos comerciais, agências de fomento, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento e/ou cooperativas de crédito	02 (dois) pontos por ano comprovado	10 (dez) pontos, podendo enviar até 3 (três) experiências.
5	Experiência profissional comprovada junto a pessoas jurídicas de direito privado ou órgãos/instituições públicas, em cargo/emprego de nível superior na área de formação	01 (um) ponto por ano comprovado	

a) O candidato que tenha exercido ou que exerça função privativa junto a pessoas jurídicas de direito privado deverá comprovar o efetivo exercício da atividade mediante a apresentação de fotocópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal.

b) No caso de exercício profissional junto a órgãos/instituições públicas, será aceita declaração do respectivo órgão/instituição em papel timbrado, com assinatura do gestor de Recursos Humanos ou superior.

c) Não será computado tempo dobrado. Não será computado tempo de experiência inferior a 01 (um) ano, sendo desconsideradas as frações. Será computado os respectivos pontos para cada 360 dias/12 meses/2.640 horas/01 ano de experiência comprovada. **Somente será aceita a apresentação de até três experiências profissionais não concomitantes.**

d) Somente serão aceitas experiências profissionais anteriores comprovadas em instituições financeiras e/ou junto a pessoas jurídicas de direito privado e órgãos/instituições públicas. Não serão aceitas experiências na condição de autônomo e/ou profissional liberal. **A experiência deve ser comprovada em emprego de nível superior.**

8.3.5.3. Os títulos de certificações na área da informática apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado até cinco certificações distintas:

DAS CERTIFICAÇÕES			
Certificações	Pontuação unitária	Pontuação máxima	
6	1. ISO 27.002 (Segurança da Informação) 2. ISO 22.301 (Continuidade no Negócio) 3. ISO 27.005 (Gestão de Risco) 4. MS-500 (Microsoft 365 Security Administration) 5. AZ-500 (Microsoft Azure Security Technologies) 6. ITIL v3 SO 7. ITIL v3 SD 8. ITIL v3 ST 9. ITIL v3 CSI 10. ITIL v3 SS 11. ITIL v3 OSA 12. ITIL v3 PPO 13. ITIL v3 SOA 14. ITIL v3 RCV	01 (um) ponto por certificação	05 (cinco) pontos, podendo enviar apenas até 5 (cinco) certificações distintas.

DAS CERTIFICAÇÕES		
15. COBIT v4 Foundation 16. ISO 20.000 17. ITIL V3 ou superior 18. CGEIT 19. CBPP		
20. MCITP Server Administrator 21. MCSA Server 2012 ou superior 22. Provas de certificação relacionadas a Microsoft 365 e ou Office 365 23. Provas relacionadas ao Azure 24. MCSE Server Infrastructure 2012 ou superior 25. MCSE: Productivity 26. Microsoft Certified: Windows Server Hybrid Administrator Associate 27. Microsoft 365 Certified Enterprise Administrator Expert 28. Linux LPIC III – Enterprise Professional Mixed Environment 29. Puppet Certified Professional 2015 30. RHCE Red Hat Certified Engineer (RHCE) - Release 5 ou superior 31. MCSE Cloud 32. MCSA: Office 365 33. MCSE: Productivity 34. MCSE: Messaging 35. MTA: Conceitos básicos do banco de dados 36. MCSA: SQL Server 2012/2014 37. MCSA: SQL 2016 BI Development 38. MCSA: SQL 2016 Database Administration 39. MCSA: SQL 2016 Database Development 40. MCSE: Data Management and Analytics 41. MCSA: SQL 2016 BI Development		

a) Será aceito até o máximo de 05 (cinco) certificações da área conforme tabela acima.

b) A comprovação das certificações da área deverá ser realizada por meio do envio de certificado de conclusão e aprovação no respectivo curso relacionado ou semelhante.

c) Os certificados devem possuir data de emissão anteriores à data de publicação deste Edital e estarem válidos na data de publicação deste Edital.

#### **8.3.4. CRITÉRIOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS:**

8.3.4.1. Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3.4.2. Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.

8.3.4.3. Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas constante dos itens 8.3.5.1, 8.3.5.2 e

8.3.4.3 como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios que não serão avaliados.

8.3.4.4. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nas tabelas constante dos itens 8.3.5.1, 8.3.5.2 e 8.3.5.3 deste Edital.

8.3.4.5. Os títulos que apresentarem carga horária inferior ao mínimo estabelecido na tabela constante no item 8.3.5.1, ou tempo de experiência inferior ao mínimo previsto no item 8.3.5.2 para cômputo, ou que não for possível identificá-los, não serão pontuados.

8.3.4.6. Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.

8.3.4.7. Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.



8.3.4.8. Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.

8.3.4.9. Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.

8.3.4.10. Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, não serão avaliados, em especial, títulos apresentados em fotos (mesmo que em PDF);

8.3.4.11. Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.

8.3.4.12. Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valorização na Prova de Títulos.

8.3.4.13. Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.

8.3.4.14. Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.

8.3.4.15. Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.3.5. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

8.3.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8.3.7. O candidato poderá ser convocado, a qualquer momento, inclusive após a homologação do resultado final, a apresentar as vias originais ou cópias autenticadas em Tabelionato de Notas dos títulos enviados na Prova de Títulos.

## **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;

9.1.2. Isenção da taxa de inscrição;

9.1.3. Homologação das inscrições;

9.1.4. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.5. Notas das provas teórico-objetiva, discursiva e de títulos.

**9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).**

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.

- 9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
- 9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
- 9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
- 9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
- 9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego no qual está inscrito.
- 9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. **POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto ao BADESUL, à R. Gen. Andrade Neves, 175 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

## **CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova discursiva e de títulos.

10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1º) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

2º) Maior pontuação na prova de títulos;

3º) Maior pontuação na prova de discursiva;

4º) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos do Emprego da prova teórico-objetiva;

5º) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

6º) Maior pontuação no conteúdo de Legislação Bancária da prova teórico-objetiva;

7º) Maior pontuação no conteúdo de Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva;

8º) **SORTEIO PÚBLICO**, se o empate persistir, a ser realizado e regulamentado pelo Edital de Convocação (se necessário).

10.3.4. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.3.4.1. A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6.1, na Área do Candidato, durante o período de inscrições. A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.4.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.

## **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS**

11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao BADESUL.

11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização

de dados deve ser dirigida ao BADESUL.

**11.3. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do BADESUL.**

11.4. As convocações para contratação serão feitas através de Editais. O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta ao BADESUL convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação.

11.5. Após a Homologação do Resultado Final do Concurso, o BADESUL convocará os candidatos habilitados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível superior expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- b) Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao emprego/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação.
- c) Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;

11.6. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no emprego só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de emprego, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo emprego, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- g) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- i) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21anos;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes criminais e policiais;
- k) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Nº. do PIS/PASEP;
- n) Declaração de Bens, se houver;
- o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

11.8. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar ao BADESUL qualquer alteração de endereço sob pena de, em não sendo encontrado, passarem automaticamente para o final da lista de classificação sendo em seus lugares convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.

11.9. Convocado para apresentar os documentos necessários para contratação, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Emprego, poderá requerer, por escrito, ao Presidente do BADESUL, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao emprego para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

11.10. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à convocação e contratação, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do emprego, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o emprego para o qual concorreu.

11.11. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do emprego

e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o emprego para o qual concorreu.

11.12. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.13. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego será feita no ato da contratação, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;

11.14. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do BADESUL, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

11.15. Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de telegrama com aviso de recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais: Laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicadas pelo BADESUL com indicação de aptidão.

11.16. O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.2. Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

12.3. A contratação será inicialmente por prazo determinado de 90 (noventa) dias, sendo considerado este período como experiência, ao término do qual, mediante resultado de avaliação positiva, o contrato passará a ser automaticamente por prazo indeterminado.

12.4. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus aos benefícios e vantagens constantes do Plano de Empregos, Funções e Salários dos Empregados do BADESUL Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS, aprovado pela Lei Estadual nº 13.253 de 17 de setembro de 2009.

12.5. A perda do registro profissional por ato de responsabilidade do empregado resultará em extinção do contrato de trabalho.

12.6. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

12.7. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.8. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.9. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.9.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.10. Compete às Comissões Especiais dos Candidatos concorrentes na reserva de vagas (PCD, PNP, PT e PI) deste Edital:

- a) Avaliar as inscrições e os respectivos documentos apresentados pelos candidatos que optarem por concorrer em vagas reservadas pessoa com deficiência, pessoa negra ou parda, pessoa trans e para integrantes dos povos indígenas; e
- b) Opinar nos recursos interpostos pelos candidatos quanto às manifestações exaradas.

12.10.1. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

12.10.2. Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente, negro/pardo, trans ou indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas respectivas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência.

12.10.3. Da conclusão pela não qualificação do candidato caberá recurso à autoridade máxima do órgão ou da entidade responsável pela realização do concurso, no prazo de cinco dias.

12.11. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

12.12. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva e do formulário eletrônico de títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

12.13. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado em local, data e horário a ser divulgado pelo Edital de Convocação para a Prova Teórico-Objetiva.

12.14. A Legalle Concursos não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

12.15. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.16. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.17. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.18. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

12.20. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Atribuições dos Empregos;

Anexo II – Programas da Prova Teórico-Objetiva;

Anexo III – Requerimento de Condições Especiais para o dia da Prova;

Anexo IV – Autodeclaração para Candidatos que se Declararam Negros ou Pardos;

Anexo V – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VI – Modelo de Laudo Médico para Candidato que deseja concorrer à Reserva de vaga para Pessoas Com Deficiência.

**CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Delega-se competência a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., como Banca Executora deste Concurso, para:

13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e isenções;

13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e de títulos;

13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

13.1.6. Prestar informações sobre os Concursos dentro de sua competência;

13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

13.1.8. Responder, em conjunto com o BADESUL, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

**CAPÍTULO XIV – DO FORO**

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 23 de dezembro de 2021.

**Jeanette Halmenschlager Lontra,**  
Diretora-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

\*\*\*As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da LEI Nº 13.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009, atualizada até a Lei n.º 13.864, de 28 de dezembro de 2011, que institui o plano de Empregos, Funções e Salários do BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento, cria os empregos permanentes e as funções em comissão - e dá outras providências.

**II - CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR****TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO****Descrição Genérica do Emprego:**

Analisar estudos de pedidos de colaboração financeira, fundamentalmente aspectos cadastrais, econômicos, financeiros, administrativos, contábeis, mercadológicos, fito e zootécnicos, de engenharia, jurídicos e avaliação de bens oferecidos para garantia do financiamento, pelos solicitantes; emitir parecer e prestar informações técnicas sobre os aspectos acima mencionados e verificar da viabilidade ou não do projeto. Analisar e fiscalizar: a execução dos projetos aprovados ou a destinação dos recursos liberados; a situação financeira e o comportamento da empresa, após a concessão do crédito; as condições técnicas da execução da obra e serviços; as aquisições necessárias no projeto; o cumprimento da programação técnica e financeira previamente aprovada; a aplicação de todos os recursos destinados à realização do projeto; a contabilização dos recursos e das despesas para a efetivação do projeto e as condições de eficiência técnica, administrativa, contábil e jurídica dos beneficiários. Realizar outras atividades afins, de acordo com a necessidade do trabalho e/ou por solicitação da chefia imediata dentro da respectiva área de especificação superior.

**Atribuições Gerais do Emprego:**

Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Elaborar informações, pareceres, relatórios e expedientes administrativos; Classificar expedientes recebidos e expedidos e controlar a tramitação dos papéis ou processos da BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS; Controlar e examinar processos, verificando e conferindo a exatidão de documentos relacionados com a BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS; Controlar materiais em geral, conforme faturas, conhecimentos ou notas de entrega; Preparar, reproduzir e verificar dados e mapas estatísticos de acordo com normas e métodos estabelecidos/ recomendados; Examinar e executar expedientes administrativos referentes aos assuntos gerais da BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS; Executar serviços de apoio ao técnico de fomento; Operar máquinas de escritório, microcomputadores e seus aplicativos (planilha, editor de texto, internet, correio eletrônico e outros sistemas); Organizar, através de protocolo, a elaboração de fichários e arquivos de documentos, normas administrativas e legislativas e outros documentos; Organizar mapas e boletins demonstrativos, relatórios gerais e parciais; Executar serviços gerais de escritórios; Realizar inventários de materiais e elaboração de balanços; Redigir documentos, correspondências e atas de reuniões secretariadas; Representar a BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS em reuniões e/ou eventos externos; Assinar como responsável técnico na área de atuação de sua profissão; Executar qualquer outra tarefa semelhante dentro da respectiva área por solicitação superior.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA PROFISSÃO****Analista de Sistemas**

Gerenciar e avaliar o desenvolvimento, o risco e a implantação de sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, coordenando a especificação de programas, testando e homologando a codificação e funcionalidades e padrões dos aplicativos. Administrar ambiente informatizado, gerenciando as políticas de segurança, o acesso a dados, a prestação de suporte técnico e o treinamento, homologar e manter a documentação técnica. Estabelecer padrões, pesquisar novas soluções e coordenar projetos oferecendo soluções em Tecnologia da Informação, mantendo operacional o ambiente de produção.



**ANEXO II/A – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**\*\*\*As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

\*\*\*As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

\*\*\*As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

**LÍNGUA PORTUGUESA****TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO**

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Uso dos porquês. Morfologia e sintaxe: classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
4. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
5. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
6. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
7. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
8. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2017.
9. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2018.
10. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2018.
11. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
12. LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
13. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2018.
14. MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
15. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

**RACIOCÍNIO LÓGICO****TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO**

Proposições simples e compostas. Álgebra proposicional. Implicação lógica. Equivalência lógica. Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo, combinação, arranjo e permutação. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Progressões aritméticas e progressões geométricas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Diagramas lógicos. Problemas Lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de

proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos Lógicos Dedutivos. Argumentos Categóricos. Interpretação de Texto. Habilidades de raciocínio, envolvendo: elaboração de argumentos e avaliação da argumentação. Conclusões apropriadas. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ABDALLA, Samuel. Raciocínio lógico para Concursos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2016.
2. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
3. ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 3. ed. São Paulo: do Brasil, 2012.
4. CARVALHO, Sérgio, CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. vol. 1 e 2. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.
5. DANTE, L. R. Tudo é matemática. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.
6. LUSTOSA, Daniel. Provas e Concursos – Raciocínio lógico Matemático. São Paulo: Alfacon, 2017.
7. MONTEIRO DE BARROS, Dimas. Raciocínio Lógico e Matemática. 4ª edição. São Paulo: Ed. Rideel, 2015.
8. MORAIS, José Luiz de. Matemática e Lógica para Concursos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.
9. QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
10. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].
11. ZEGARELLI, Mark. Lógica para leigos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2013.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

## LEGISLAÇÃO BANCÁRIA

### TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO

Regulamentação das Agências de Fomento: Constituição e funcionamento das agências de fomento. Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.828, de 30 de março de 2001 e respectivas alterações. Circular nº 3.978, 23 de janeiro de 2020 (Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo). Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Resolução nº 3.694 do Banco Central do Brasil - Dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 2.828/2001. Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.
2. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 3.694/2009. Dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
3. BRASIL. Lei Complementar nº 105/2001. Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 4.595/1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.
5. BRASIL. Lei nº 13.303/2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
6. BRASIL. Lei nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7. BRASIL. Ministério da Economia. Circular nº 3.978/2020. Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO

**BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS**

Rua Gen. Andrade Neves, 175 - Porto Alegre - RS - CEP: 90.010-210

Telefone: (51) 3284-5800 – Site: [www.badesul.com.br](http://www.badesul.com.br)

Página 34 de 45

**ANALISTA DE SISTEMAS - Ênfase em Analista de Infraestrutura**

**Algoritmos:** conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação.

**Rede de computadores:** Conceitos básicos: saber os fundamentos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 WiFi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Computação em nuvem.

**Cabeamento:** fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede. Topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e inter redes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n)

**Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos):** modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores.

**Gerenciamento de transações:** fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação.

**Segurança de redes de computadores:** Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores.

**Fundamentos de computação:** Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física.

**Sistemas Operacionais:** Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux.

Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BECK, L. Desenvolvimento de software básico. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
2. BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.
3. BLOKDYK, G. Microsoft Active Directory A Complete Guide. 5STARCOoks, 2019.
4. BROOKSHEAR, J. Glenn. Computer science: an overview. 10th ed. Boston [Estados Unidos]: Pearson Addison Wesley, 2009.
5. CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.
6. Documentação da Google Cloud, disponível em <https://cloud.google.com/docs>.
7. Documentação do AWS, disponível em <https://docs.aws.amazon.com>
8. Documentação do Microsoft Azure, disponível em <https://docs.microsoft.com/pt-br/azure/>
9. FARRER, H. & BECKER, C. Algoritmos estruturados. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
10. FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2ª ed. Cengage Learning, 2011.
11. MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução à organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
12. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
13. REZENDE, D. A. Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.
14. SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006.
15. STALLINGS, W. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

16. STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
17. STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
18. TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5a ed. São Paulo: Campus, 2011.
19. TANENBAUM, Andrew S. Organização de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
20. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.
21. THOMAS, E.; Puttini, R.; Zaigham, M. Cloud Computing: Concepts, Technology & Architecture. 1. 3ed. Pearson, 2013.
22. WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **ANALISTA DE SISTEMAS - Ênfase em Analista de Segurança da Informação**

**Algoritmos:** conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação.

**Segurança da informação:** Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Conceitos de: malware; vírus de computador (características, detalhes do funcionamento e tipos); códigos maliciosos; worm; scanning; ransomware, bot e botnet; spyware; keylogger; screenlogger; adware; cavalo de tróia (Trojan Horse); backdoor; rootkit; golpes (phishing, pharming, spam); ataques DoS, DDoS, ping da morte, sniffing, força bruta, defacement, spoofing; prevenção e proteção, antivírus e antimalware; honeypot; mecanismos de autenticação e autorização para acesso (biometria, cartão, token, senhas, perguntas de segurança, senha forte, senha fraca); backup (cópia de segurança, normal - completo ou total, incremental, diário, backup em nuvem, quente e frio); características (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não-repúdio, privacidade, legalidade); certificação digital; criptografia simétrica e assimétrica; algoritmos criptográficos; assinatura digital; ICP-Brasil; AC-Raiz; AC; AR; ACT; principais informações de um certificado digital (tipos de certificados, prazo de validade, certificado autoassinado).

**Segurança de redes de computadores:** Firewall, filtro de pacotes; stateless; stateful; DMZ (Zona desmilitarizada); sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores.

**Fundamentos de computação:** Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física.

**Sistemas Operacionais:** Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux.

Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ANICHE, Mauricio. Testes Automatizados de Software: um guia prático. 1 ed. São Paulo: Casa do Código, 2015. 166p.
2. BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.
3. BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projetos de Sistemas com UML. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2015. 469p.
4. BOYDE, Joshua Mr. A Down-To-Earth Guide To SDLC Project Management: Getting your system / software development life cycle project successfully across the line using PMBOK adaptively, 2021.
5. COSTA, D. G. Administração de Redes com Scripts - Bash Script, Python e Vbscript. São Paulo: Brasport, 2007.
6. DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java Como Programar. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017. 906p.
7. DELAMARO, Márcio Eduardo; MALDONADO, José Carlos; JINO, Mario. Introdução ao teste de software. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 394 p.

8. FARRER, H. & BECKER, C. Algoritmos estruturados. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
9. FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2ª ed. Cengage Learning, 2011.
10. HOWARD, Michel; LEBLANC, David. Escrevendo Código Seguro: estratégias e técnicas práticas para codificação segura de aplicativos em um mundo em rede. 2nd. ed. Microsoft Press. Porto Alegre: Bookman, 2006.
11. JANDL JUNIOR, Peter. JAVA Guia do Programador: Atualizada para Java 8. 3 ed.. São Paulo: Novatec, 2015. 704p.
12. MCGRAW, Gary. Software Security: Building Security In. Addison-Wesley Professional. 2006.
13. MENEZES, Alfred; VAN OORSCHOT, Paul; VANTONE, Scot. Handbook of Applied Cryptography. CRC Press, 1996.
14. MURCH, Richard. The Software Development Lifecycle - A Complete Guide, 2021.
15. NEVES, J. CEZAR. Programação Shell Linux. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.
16. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
17. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: uma abordagem profissional. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 968p.
18. REZENDE, D. A. Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.
19. SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006.
20. SILVEIRA, Paulo; TURINI, Rodrigo. Java 8 Prático: Lambdas, Streams e os novos recursos da linguagem. 1 ed. São Paulo: Casa do Código, 2015. 151p.
21. STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
22. STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
23. STALLINGS, William. Cryptography and network security: principles and practices. 5th ed. Boston [Estados Unidos]: Prentice-Hall, 2011.
24. STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
25. STINSON, Douglas. Cryptography: Theory and Practice. Chapman & Hall/CRC, 2006. BECK, L. Desenvolvimento de software básico. Rio de Janeiro: Campus, 1994.
26. TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5ª ed. São Paulo: Campus, 2011.
27. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.
28. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

#### **ANALISTA DE SISTEMAS - Ênfase em Administrador de Banco de Dados**

**Algoritmos:** conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação.

**Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados:** Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Desenvolvimento, rede e administração de banco de dados, considerando Banco de dados SQL Server 2012.

**Bancos de dados:** Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL).

**Projeto de Banco de Dados:** modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade Relacionamento (DER). Modelar Bancos de Dados.

**Linguagem de Consulta Estruturada (SQL):** comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados.

**Banco de Dados:** saber utilizar, interpretar e avaliar comandos, declarações e programas SQL (DML, DDL, DCL, DTL e DQL), PL/SQL, Restrições, Gatilhos, Procedimentos, Cursores e Tratamento de exceções, no banco de dados SQL Server. Instalação, organização física e lógica e segurança do SGBD SQL Server. Conhecimentos de BI (Modelagem de Datamarts e ETL). Conceitos de Big Data e Analytics.

Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.

2. BOYDE, Joshua Mr. A Down-To-Earth Guide To SDLC Project Management: Getting your system / software development life cycle project successfully across the line using PMBOK adaptively, 2021.
3. CORONEL, Carlos; PETER, Rob. Sistemas de Banco de Dados – Projeto, Implementação e Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
4. CYBIS, Walter de Abreu; BETIOL, Adriana Holtz; FAUST, Richard. Ergonomia e usabilidade: conhecimentos, métodos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Novatec 2010 422 p.
5. DATE, C. J. Banco de dados: tópicos avançados. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
6. ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2012.
7. FARRER, H. & BECKER, C. Algoritmos estruturados. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
8. FLANAGAN, David. Javascript - o Guia Definitivo. 6 ed. São Paulo: Bookman, 2013. 228p. ISBN 978-85-6583-719- 4. KALBACH, James. Design de navegação web: otimizando a experiência do usuário. Porto Alegre: Bookman, 2009. 429 p.
9. FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2ª ed. Cengage Learning, 2011.
10. LIDWELL, William; HOLDEN, Kristina; BUTLER, Jill. Princípios universais do design: 125 maneiras de aprimorar a usabilidade, influenciar a percepção, aumentar o apelo e ensinar por meio do design. Porto Alegre: Bookman, 2010. 272 p.
11. MAZZA, Lucas. HTML5 e CSS3 Domine a web do futuro.1 ed. São Paulo: Casa do Código, 2012. 228p.
12. MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. História do design gráfico. São Paulo: Cosac & Naify, 2009. 717 p.
13. MURCH, Richard. The Software Development Lifecycle - A Complete Guide, 2021.
14. PREECE, Jennifer; ROGERS, Yvone; SHARP, Helen. Design de interação: além da interação homem-computador.
15. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
16. REZENDE, D. A. Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.
17. SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006.
18. SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. São Paulo: Makron Books, 1999.
19. SILVA, M. S. HTML5: a linguagem de marcação que revolucionou a web. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2014.
20. STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
21. STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
22. STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
23. TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5ª ed. São Paulo: Campus, 2011.
24. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.
25. UNGER, Russ; CHANDLER, Carolyn. O guia para projetar UX: a experiência do usuário (UX) para projetista de conteúdo digital, aplicações e web sites. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009. xix, 268 p.
26. VELOSO, P. Estruturas de dados. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
27. WHEELER, Alina. Design de identidade da marca: um guia completo para a criação, construção e manutenção de marcas fortes. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008. 288 p.
28. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **ANALISTA DE SISTEMAS - Ênfase em Analista de Negócios**

**Algoritmos:** conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação.

**Engenharia de Software:** conceitos iniciais, sistemas de informática e produtos. Processos de desenvolvimento de software (cascata, espiral, prototipagem, evolutivo e incremental): definições, características, fases, etapas, atividades, emprego, vantagens, desvantagens e restrições. Processo Unificado. Melhoria dos processos de software. Engenharia de requisitos, Análise, Projeto, Testes e Implementação, utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada, Análise Essencial, Análise e Projeto Orientados a Objetos (notação UML) e Rational Unified Process (RUP). Desenvolvimento de Software empregando as metodologias ágeis XP e SCRUM: Características, Sprint, Papéis, Técnicas, Gerenciamento Ágil de Projetos com Scrum e XP,

Artefatos (Product Backlog, Sprint backlog, etc.), Gestão de projetos de desenvolvimento de Software com PMBOK (4ª edição ou superior), RUP (versão 7.0 ou superior) e UML (versão 2.0 ou superior).

**Qualidade de Software:** normas e organismos normativos, Medidas, Medições, Métricas e Indicadores de sistema, de projeto, de implementação e de resultados. Pontos de Função, segundo o IFPUG (CPM 4.3 ou superior), NESMA (Manual 2.1 ou superior) e Ministério do Planejamento (manual do SISP 2.0 ou superior). Fatores humanos de qualidade, Benefícios, Controle da Qualidade Total, Processo de Garantia de Qualidade do Software, Garantia da Qualidade do Processo, Garantia da Qualidade do Produto, Capacitação em processo de software: os modelos CMM, CMMI e MPS.BR. CMMI-DEVv1.3 ou superior: níveis de maturidade, áreas de processo e categorias. Documentação, Prazos, Cronogramas e Treinamento.

**Bancos de Dados Relacionais:** Conceitos básicos de bancos de dados relacionais. Linguagem SQL. Diagramas E-R.

**Gestão de Processos de Negócio:** modelagem de processos, técnicas de análise de processo, melhoria e integração de processos. Saber modelar processos por meio do software BizAgi Process Modeler 2.5.1.1 e versões superiores, assim como saber reconhecer modelagens realizadas nesse software. Utilizar o software Astah Community 6.1 ou versão superior, para modelar e interpretar os diagramas da UML.

Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.
2. BISHOP, Matt. Introduction to computer security. Boston [Estados Unidos]: Addison-Wesley, 2005.
3. BURNS, B. Kubernetes Básico: Mergulhe no Futuro da Infraestrutura. Novatec, 2020.
4. CALDWELL, G. Kanban: How to Visualize Work and Maximize Efficiency and Output with Kanban, Lean Thinking, Scrum, and Agile (book 8). SD Publishing, 2020.
5. CALDWELL, G. Um Guia Do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos Guia Pmbok. Project Management Institute, 2018.
6. Documentação da Google Cloud, disponível em <https://cloud.google.com/docs>
7. Documentação do AWS, disponível em <https://docs.aws.amazon.com>
8. Documentação do Microsoft Azure, disponível em <https://docs.microsoft.com/pt-br/azure/>
9. FARRER, H. & BECKER, C. Algoritmos estruturados. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
10. FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2ª ed. Cengage Learning, 2011.
11. OLIVEIRA, Rômulo Silva de; CARISSIMI, Alexandre da Silva; TOSCANI, Simão Sirineo. Sistemas operacionais. Porto Alegre: Bookman, 2008.
12. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
13. REZENDE, D. A. Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.
14. ROMERO, D. Containers com Docker – Do desenvolvimento à produção. Casa do Código, 2015.
15. SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006.
16. SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. Addison Wesley. 2003.
17. STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
18. STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
19. STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
20. TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5ª ed. São Paulo: Campus, 2011.
21. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.
22. THOMAS, E.; Puttini, R.; Zaigham, M. Cloud Computing: Concepts, Technology & Architecture. 1. 3ed. Pearson, 2013.
23. WEBER, Raul Fernando. Fundamentos de arquitetura de computadores. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
24. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **ANALISTA DE SISTEMAS - Ênfase em Arquiteto de Software**

**Algoritmos:** conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação.

**Linguagens de programação:** Conceitos de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de

execução. Conhecimentos da linguagem e programação em Java, funcionamento da JVM (Java Virtual Machine), Padrões de Projetos. Princípios do SOLID. Coesão e acoplamento. Modelagem UML.

**Estruturas de dados e algoritmos:** Listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados.

**Arquitetura de software:** Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Conhecimentos de integração contínua utilizando Git, Jenkins, Sonar e Artifactory. Utilização de web services com Java; comandos de acesso a dados (JDBC e JPA); técnicas de tratamento de exceção e log de erros; programação e distribuição de componentes; JavaDoc; programa o de servlets. Java 8 Streams e conceitos de programação funcional. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Protocolo HTTP; Páginas web usando HTML5, JavaScript. Conceitos e características de JSP, XML, J2EE, SQL Seever, JPA, JSF.

**Servidores de aplicação:** Tomcat, JBoss e WildFly, instalação, configuração, administração, uso, conceitos e arquitetura da plataforma.

**Conceitos de programação orientada a micro serviços em containers.** Conceitos de integração de sistemas através de Service Orientated Architecture (SOA), REST-API e Web Services. Conceitos de programação utilizando certificado digital, criptografia, assinatura de documentos, autenticação mútua. Conceitos sobre melhores práticas de programação segura.

**Testes de software:** fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários em Java.

**Bancos de Dados Relacionais:** Mapeamento físico e lógico, Diagramas E-R.

Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ANICHE, Mauricio. Testes Automatizados de Software: um guia prático. 1 ed. São Paulo: Casa do Código, 2015.166p.
2. BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.
3. BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projetos de Sistemas com UML. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2015. 469p.
4. BOYDE, Joshua Mr. A Down-To-Earth Guide To SDLC Project Management: Getting your system / software development life cycle project successfully across the line using PMBOK adaptively, 2021.
5. DALAMARO, M. E; Introdução ao teste de Software. Elsevier, 2007.
6. DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java Como Programar. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017. 906p.
7. DELAMARO, Márcio Eduardo; MALDONADO, José Carlos; JINO, Mario. Introdução ao teste de software. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 394 p.
8. DUCKETT, Jon. Introdução à Programação Web HTML, XHTML e CSS. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2010. 297P.
9. ELMASRI, R. Navathe, S. Sistemas de bancos de dados. Pearson, 2019.
10. FARRER, H. & BECKER, C. Algoritmos estruturados. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
11. FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2ª ed. Cengage Learning, 2011.
12. HEUSER, C. Projeto de Banco de Dados. 4 ed. Bookman, 2008.
13. MURCH, Richard. The Software Development Lifecycle - A Complete Guide, 2021.
14. PRESSMAN, R. Engenharia de software. São Paulo: Makron Books, 1995.
15. PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
16. PRICE, M. C# 9 and .NET 5 - Modern Cross-Platform Development. Packt, 2020.
17. REZENDE, D. A. Planejamento de sistemas de informação e informática: guia prático para planejar a tecnologia da informação integrada ao planejamento estratégico das organizações. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
18. SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006.
19. SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. Addison Wesley. 2003.
20. STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
21. STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.
22. STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.
23. TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5ª ed. São Paulo: Campus, 2011.
24. TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2009.



25. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:**

- Acesso facilitado  
 Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta  
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)  
 Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)  
 Intérprete de Libras  
 Ledor  
 Sala próxima ao banheiro  
 Tempo adicional de 01 (uma) hora  
 Uso de prótese auditiva  
 Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_ (CRM: \_\_\_\_\_)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021  
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS****Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

**Dados da Inscrição:**

Emprego/Emprego: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, com base na Lei Estadual nº 14.147/2012 e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou ( ) **Preto** ( ) **Pardo**.

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
(Local)\_\_\_\_\_  
(Data)\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)**Obs.: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório.**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2008, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme este Edital.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) CASADO(A) ( ) DIVORCIADO(A) ( ) VIÚVO(A)

EMPREGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.**( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃOS \* ( ) FILHOS\* ( ) ENTEADO\* ( ) OUTROS  
(citar): \_\_\_\_\_ Total de pessoas que moram com o candidato: \_\_\_\_\_

\*Declaro que essas pessoas são solteiras.

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.**

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	OUTRO: _____
Aposentado								
Autônomo								
Beneficiário								
Desempregado								
Nunca trabalhou								
Pensionista								
Servidor público								
Trabalhador com carteira assinada								
Outros: _____								

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

\_\_\_\_\_  
(Local)\_\_\_\_\_  
(Data)\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À  
RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INFORMAÇÕES GERAIS: O candidato deverá enviar o laudo para a Legalle Concursos. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital: a) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital; b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo

identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ):**

( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia ( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Ostomia ( ) Nanismo ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida.

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis; ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível; ( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção. ( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo